



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 300.151/2018

5° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 323/2018

5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LICENÇAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE FROTA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., REFERENTE AO PROCESSO N°. 13936/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2018.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, (Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), **FUNDAÇÃO DAS ARTES**, (Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominados simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, com sede na Praça Whitaker Penteado, n°. 183, 2° andar, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 60.924.040/001-51, Inscrição Estadual n° 149.592.700.114, neste ato representada por seu Diretor, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, conforme parecer jurídico e despacho autorizatório, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 300.151/2018

5° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 323/2018

**DA PRORROGAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2022.

**DO VALOR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente prorrogação, aplicado reajuste (IGPM) de 8,25%, tem o valor total atualizado de R\$ 8.755.908,60 (oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos).

**DOS RECURSOS.**

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n°s:

02.06.01.15.452.0200.2.053.3.3.90.34.00 (7643-000) - SESURB;  
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.34.00 (7645-000) - SEEDUC;  
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.34.00 (7646-000) - SESAUD;  
02.06.01.15.452.0200.2.053.3.3.90.39.00 (7644-000) - SESURB;  
02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39.00 (7648-000) - SEEDUC;  
02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00 (7647-000) - SESAUD;  
04.01.00.12.366.1000.2.068.3.3.90.39.00 - FUNDAÇÃO DAS ARTES.

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como artigo 1°, inciso I do Decreto n° 11.092/2017, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

**DO FORO.**

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para deslinde de qualquer questão que eventualmente surja por força do ajuste ora firmado.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

*(Handwritten signatures and initials)*



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 300.151/2018

5° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 323/2018

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

  
FUNDAÇÃO DAS ARTES

  
TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA,  
GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_
- 

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.